## **SENTENÇA**

Processo n°: 3002090-27.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: Bras Nobre

Executado: Pedro Cordeiro Perez

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Ausente manifestação do autor, e tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Dou por prejudicado o leilão designado, ficando levantada penhora realizada, liberando-se desde logo os seus depositários.

4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 02 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA